

DECRETO Nº 4.311 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 50.400,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.368 de 15 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais) para reforço de dotação, a saber:

02 – EXECUTIVO	
02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE	
12.361.0006.2008 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00 – 58 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.400,00
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados	
TOTAL	50.400,00

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial da seguinte dotação:

02 – EXECUTIVO	
02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE	
12.361.0006.2008 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00 – 53 – Material de Consumo	50.400,00
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados	
TOTAL	50.400,00

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 20 de outubro de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal